BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

ITATIAIA

DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA

ANO III - EDIÇÃO EXTRA Nº 031 - ITATIAIA, RJ, 25 DE MARÇO DE 2021

WWW.ITATIAIA.RJ.GOV.BR | WWW.FACEBOOK.COM/PREFEITURA.ITATIAIA

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA

IMBERÊ MOREIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO ISOLDI
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

LUDEMAR PEREIRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

VAGNER SOBRAL RODRIGUES BAPTISTA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ADRIANA FONTES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AMARILDO VEIGA FERRI
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

VLADIR FERNANDES SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

ANÍSIO RIBEIRO JACOB
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AUGUSTO CESAR SERFIOTIS RODRIGUES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SÉRGIO DE OLIVEIRA PAIVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LAURA REZENDE ALVES
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

NEIDE BAPTISTA ALVES DE ARAÚJO
SECRETÁRIA DE TURISMO

RENATO DE MORAES VIEGAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDSON DE SOUSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA AVELLAR
SECRETARIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LUCIANA PIMENTEL CAVALARI
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

JEFFERSON LUIZ LEMOS DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CULTURA

NELSON WELLINGTON DE CASTRO WALVY
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS

OUVIDOR MUNICIPAL

ORLANDINO COSTA NOVAES
ADMINISTRADOR REGIONAL DE PENEDO

ADMINISTRADOR REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

LEI

LEI Nº 1.143, DE 25 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o ano de 2021, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 13.708/2018.

CONSIDERANDO a previsão de reajuste na Lei Federal 13.708/2018, referente ao piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, para os exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação deste piso salarial, através de Lei Municipal.

CONSIDERANDO o repasse de verba pelo Governo Federal visando ao estímulo de tais servidores e o alcance de piso salarial adequado;

CONSIDERANDO a autonomia municipal para editar as leis do Município que alcancem seus servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o §4º ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.054/2020 com seguinte redação:

"§4 - Com base na Lei Federal nº 13.078, de 14 de agosto de 2018, o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Itatiaia fica fixado no valor de R$ 1.550 (mil quinhentos e cinquenta reais), a contar de janeiro do presente ano."

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições.

IMBERÊ MOREIRA ALVES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.638 DE 25 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiaia / RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das